



DECRETO Nº 66 DE 20 DE MAIO DE 1954.

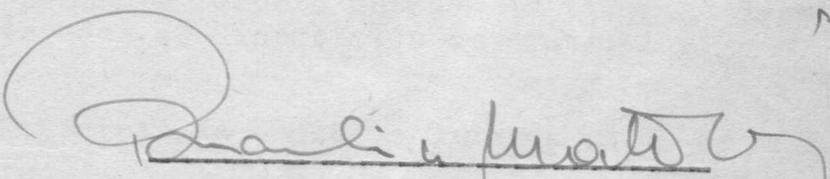
O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica isento do Imposto Predial, nos termos do art. 2º, da Deliberação nº 41, de 14 de setembro de 1948, pelo * prazo de quinze (15) anos, a contar desta data, o prédio nº 202, da rua Jaguaribí, no lugar denominado "Vila Guáira", de propriedade de de AGENOR DA SILVA, enquanto se destinar especificamente para sua residência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de maio de 1954.


* BRAULINO DE MATTOS REIS *
PREFEITO

PUBLICADO
(DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES)
EM 14-8-954

"Jornal do povo"
Em 13/6/54